



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 144

PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2019

ANOVIII



SUMÁRIO

TAQUIGRAFIA	Capa
SEC. LEGISLATIVA	3091
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	3092

TAQUIGRAFIA

ATA DA 34ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA (Em 20.08.2019)

Presidência do Sr.
Laerte Gomes - Presidente

Secretariado pelo Sr.
Dr. Neidson - 2º Secretário

(Às 19 horas e trinta e cinco minutos é aberta a sessão)

DEPUTADOS PRESENTES: Adailton Fúria (PSD); Adelino Follador (DEM); Aécio da TV (PP); Alex Redano (PRB); Alex Silva (PRB); Anderson Pereira (PROS); Chiquinho da Emater (PSB); Cirone Deiró (PODE); Dr. Neidson (PMN); Eyder Brasil (PSL); Ezequiel Neiva (PTB); Jair Montes (PTC); Jean Oliveira (MDB); Jhony Paixão (PRB); Laerte Gomes (PSDB); Lazinho da Fetagro (PT) e Luizinho Goebel (PV) .

DEPUTADOS AUSENTES: Cassia Muleta (PODE); Edson Martins (MDB); Geraldo da Rondônia (PSC); Ismael Crispim (PSB); Lebrão (MDB); Marcelo Cruz (PTB) e Rosangela Donadon (PDT).

MESA DIRETORA

Presidente: **LAERTE GOMES**
1º Vice-Presidente: **ROSÂNGELA DONADON**
2º Vice-Presidente: **CASSIA MULETA**

1º Secretário: **ISMAEL CRISPIM**
2º Secretário: **DR. NEIDSON**
3º Secretário: **GERALDO DA RONDÔNIA**
4º Secretário: **EDSON MARTINS**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - **Hélder Ristler de Oliveira**
Departamento legislativo - **Maria Aparecida Silva N. Lima**
Divisão de Publicações e Anais - **Róbison Luz da Silva**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 - Porto Velho-RO

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 34ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – Peço dispensa da leitura da Ata, senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Está dispensada a leitura da Ata da Sessão anterior. Determino a sua publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

Passamos à Ordem do Dia. Solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – PROJETO DE LEI 219/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 166. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 242.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Nós não temos quórum para deliberar as matérias. Deputado Alex Redano para registrar a presença. Deputado Alex Silva, registrar a presença. Deputada Cassia Muleta, Deputado Chiquinho da Emater, registrar as presenças. Deputado Edson Martins, Deputado Jair Montes, registrar as presenças. Deputado Jean Oliveira, Deputado Jhony Paixão, registrar as presenças. Só lembrando que quem tem domicílio em Guajará chama-se Deputado Dr. Neidson, e depois Deputado Jair Montes.

Em segunda discussão e votação, o Projeto de Lei 219/19. Não havendo discussão, em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – PROJETO DE LEI 222/19 DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Institui o mês de “Agosto Laranja”, como o mês de conscientização da Esclerose Múltipla, no âmbito do Estado de Rondônia.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em segunda discussão e votação, o Projeto de Lei 222/19 do Deputado Dr. Neidson. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – PROJETO DE LEI 221/19 DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Denomina de Veteranos os servidores agentes das Forças de Segurança Pública reformados ou aposentados, no âmbito do Estado de Rondônia.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em segunda discussão e votação, o Projeto de Lei 221/19 do Deputado Dr. Neidson. Não havendo discussão, em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) - PROJETO DE LEI 220/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 170. Autoriza o Poder Executivo abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 121.335.643,74, em favor das Unidades Orçamentárias: Assembleia Legislativa – ALE, Tribunal de Contas do Estado – TCE, Tribunal Justiça – TJ, Controladoria-Geral do Estado – CGE, Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, Recursos Sob Supervisão da Sefin – RS – SEFIN, Polícia Civil – PC, Corpo de Bombeiros Militar Polícia Militar – CBM, Polícia Militar – PM, Superintendência da Polícia Técnico Científica – POLITEC, Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, Fundo Estadual de Saúde – FES, Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, Ministério Público – MP, e Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em segunda discussão e votação, o Projeto de Lei 220/19 de autoria do Poder Executivo. Não havendo discussão, em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – PROJETO DE LEI 016/19 DO DEPUTADO ADAILTON FÚRIA. Estabelece mecanismos de seguro para garantir o interesse público nos processos de licitação e a correta aplicação dos recursos públicos no âmbito do Estado de Rondônia.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em segunda discussão e votação, o Projeto de Lei 016/19 de autoria do Deputado Adailton Fúria. Poder Executivo. Não havendo discussão, em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – PROJETO DE LEI 121/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 82. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro e por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 3.446.750,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisas do Estado de Rondônia – FAPERÓ.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em segunda discussão e votação, o Projeto de Lei 121/19 de autoria do Poder Executivo. Não havendo discussão, em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – PROJETO DE LEI 055/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 50. Dá nova redação ao inciso III do artigo 4º e revoga o inciso III do artigo 9º da Lei nº 3.537, de 15 de abril de 2015, que “Cria o Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – FUNDEP e o Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE e dá outras providências”.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em segunda discussão e votação, o Projeto de Lei 055/19. Não havendo discussão, em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – PROJETO DE LEI 113/19 DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Dispõe sobre a publicação, na internet, da lista de espera dos pacientes que aguardam por consultas (discriminadas por especialidades), exames, internações e intervenções cirúrgicas e outros procedimentos nos estabelecimentos de saúde da Rede Pública de Saúde do Estado de Rondônia. Com Emenda.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em segunda discussão e votação, o Projeto de Lei 113/19, de autoria do Deputado Eyder Brasil, com Emenda. Não havendo discussão, em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – PROJETO DE LEI 120/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 81. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 707.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado – FUMRESPOM.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em segunda discussão e votação, o Projeto de Lei 120/19, de autoria do Poder Executivo. Não havendo discussão, em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – PROJETO DE LEI 126/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 93. Autoriza o Poder

Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 2.585.630,60, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária – FUNDAT.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Projeto de Lei 126/19, de autoria do Poder Executivo, em segunda discussão. Não havendo discussão, em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai ao Expediente.
Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – PROJETO DE LEI 128/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 95. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.699.939,70, em favor Unidade Orçamentária: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em segunda discussão e votação, o Projeto de Lei 128/19, do Poder Executivo. Não havendo discussão, em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem

Aprovado. Vai ao Expediente.
Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – PROJETO DE LEI 152/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 111. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 177.912,43, em favor Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em segunda discussão e votação, o Projeto de Lei 152/19. Não havendo discussão, em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai ao Expediente.
Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – PROJETO DE LEI 161/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 126. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 16.861.159,56, em favor Unidade Orçamentária: Fundo Penitenciário – FUPEN.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em segunda discussão e votação, o Projeto de Lei 161/19, de autoria do Poder Executivo. Não havendo discussão, em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai ao Expediente.
Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – PROJETO DE LEI 185/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 134. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro e por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 155.592,33, em favor Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em segunda discussão e votação, o Projeto de Lei 185/19, de autoria do Poder Executivo. Não havendo discussão, em segunda votação. Os

deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai ao Expediente.
Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – PROJETO DE LEI 186/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 136. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro e por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 18.584.920,19, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em segunda discussão e votação, o Projeto de Lei 186/19. Não havendo discussão, em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai ao Expediente.
Próxima matéria.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – PROJETO DE LEI 188/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 144. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro até o valor de R\$ 1.767.146,38, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial de Proteção Ambiental – FEPRAM.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em segunda discussão e votação, o Projeto de Lei 188/19. Não havendo discussão, em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai ao Expediente.
Próxima matéria.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – PROJETO DE LEI 189/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 145. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 699.267,77, em favor da Unidade Orçamentária: Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em segunda discussão e votação, o Projeto de Lei 189/19. Não havendo discussão, em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai ao Expediente.
Próxima matéria.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – PROJETO DE LEI 190/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 148. Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, ao município de Espigão d'Oeste, o imóvel constituído por terreno e edificação, pertencente ao Estado de Rondônia.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em segunda discussão e votação, o Projeto de Lei 190/19. Não havendo discussão, em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai ao Expediente.
Próxima matéria.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – PROJETO DE LEI 191/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 158. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 367.100,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado – FUMRESPOM.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em segunda discussão e votação, o Projeto de Lei 191/19. Não havendo discussão, em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai ao Expediente.
Próxima matéria.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – PROJETO DE LEI 194/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 161. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 161.990,11, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em segunda discussão e votação, o Projeto de Lei 194/19. Não havendo discussão, em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai ao Expediente.
Próxima matéria.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – PROJETO DE LEI 195/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 164. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 12.125.674,54, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em segunda discussão e votação, o Projeto de Lei 195/19. Não havendo discussão, em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai ao Expediente.
Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – PROJETO DE LEI 131/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 98. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 11.207.991,16, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em segunda discussão e votação, o Projeto de Lei 131/19. Não havendo discussão, em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai ao Expediente.
Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – Não há mais matéria, senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Não havendo mais matéria, encerramos a Ordem do Dia.

E nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Ordinária, no horário regimental, para o dia 21 de agosto, às 09:00 horas, aqui na Assembleia. Lembrando aos nobres deputados que a partir de amanhã, a partir de terça-feira da semana que vem, que amanhã vai publicar, a Sessão já será conduzida pelo Regimento. Às 16:30 horas, senhores Deputados, a Ordem do Dia vai iniciar. Amanhã ainda não, porque não publicou. Quarta-feira, às 10:30 horas; terça-feira, às 16:30 horas.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 19 horas e 48 minutos).

SECRETARIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.093 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Susta os efeitos da Portaria nº 1719/2019/DETRAN-CTEC, de 14 de agosto de 2019, que estabeleceu procedimentos e critérios complementares de habilitação para realização de serviços, por pessoa jurídica de direito privado, de vistoria de identificação veicular no âmbito do Estado de Rondônia, que preencha as condições estabelecidas pela referida Portaria, na Resolução CONTRAN nº 466/2013, e legislação aplicável, publicada no Diário Oficial do Estado nº 154 de 20 de agosto de 2019.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam suspensos, nos termos do inciso XIX do artigo 29 da Constituição Estadual, os efeitos da Portaria nº 1719/2019/DETRAN-CTEC, de 14 de agosto de 2019, que estabeleceu procedimentos e critérios complementares de habilitação para realização de serviços, por pessoa jurídica de direito privado, de vistoria de identificação veicular no âmbito do Estado de Rondônia, que preencha as condições estabelecidas pela referida Portaria, na Resolução CONTRAN nº 466/2013, e legislação aplicável, publicada no Diário Oficial do Estado nº 154, de 20 de agosto de 2019.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de agosto de 2019.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO

SUP. DE RECURSOS HUMANOS**ATO Nº 228/2019-SRH/D/P/ALE**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967 de 10 de janeiro de 2018 e, o que disciplina o Paragrafo Único do Art. 1º da Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias no período de 29/08/2019 a 01/09/2019, ao servidor relacionado, conforme Processo nº. 00013193/2019-98.

Matrícula: 200166522
Nome: Danilo Lopes Nunes
Cargo: Asses. Militar Especial
Lotação: Sec.de Seg. Inst

Porto Velho - RO, 29 de Agosto de 2019.

LAERTE GOMES
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº 229/2019-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967 de 10 de janeiro de 2018 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias no período de 29/08/2019 a 01/09/2019, ao servidor relacionado, que irá assessorar o Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis, no serviço de cobertura jornalística e fotográfica, nos municípios de Nova Brasilândia-RO, Cacoal-RO, Primavera de Rondônia-RO, Ji-Paraná-RO e Urupá-RO, conforme Processo nº. 00013193/2019-98

Matrícula: 200166904
Nome: Diego da Silva Queiroz
Cargo: Assessor Técnico
Lotação: Gab. da Presidência

Porto Velho - RO, 29 de Agosto de 2019.

LAERTE GOMES
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº 230/2019-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967 de 10 de janeiro de 2018 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 30/08/2019 a 01/09/2019, aos servidores relacionados, que irão acompanhar o Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis, nos Jogos Intermunicipais de Rondônia, no município de Cacoal-RO, conforme processo nº 00013211/2019-10.

Matrícula: 200165454
Nome: Gerson Barbosa Costa
Cargo: Diretor de Departamento
Lotação: Dep.Com.Social

Matrícula: 200166331
Nome: Jader Guilherme Santos da Silva
Cargo: Assistente Técnico
Lotação: Dep.Com.Social

Porto Velho - RO, 29 de Agosto de 2019.

LAERTE GOMES
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº 231/2019-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967 de 10 de janeiro de 2018 e, o que disciplina o Paragrafo Único do Art. 1º da Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias no período de 30 a 31/08/2019, ao Deputado Estadual ADELINO FOLLADOR, cadastro nº 200152619, conforme Processo nº 00013220/2019-16.

Porto Velho - RO, 29 de Agosto de 2019.

LAERTE GOMES
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL